



## REQUERIMENTO Nº. 581

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/10/2024



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

O Conselho Tutelar é um órgão público permanente, autônomo e não jurisdicional, portanto, os conselheiros tutelares agem como porta-vozes das suas respectivas comunidades, e atuam 24 horas junto às entidades para assegurar os direitos das crianças e adolescentes.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são atribuições do Conselho Tutelar e, portanto, dos membros que o compõem, atender crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais ou responsáveis ou em razão de sua própria conduta. Além disso, o conselheiro tutelar é responsável por promover o encaminhamento de situações aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade.

Por fazer parte da estrutura administrativa do município, é de responsabilidade deste manter o funcionamento do Conselho Tutelar, fornecendo-lhe a estrutura física, mobiliária e de funcionários (art.134 do ECA).

Sabe-se que a defasagem salarial acumulada nos últimos anos reduziu o poder aquisitivo desses profissionais que exercem uma função de grande relevância pública junto à população.

Diante disso, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Governo, **LUÍS GUILHERME GALERANI**, solicitando, atualizar a legislação vigente responsável pelos direitos e deveres dos conselheiros tutelares respeitando a possibilidade de horas extras para os plantões noturnos e benefícios que reconheçam o trabalho ímpar destas profissionais.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 29 de outubro de 2024.

Vereadores Autores:

**ALESSANDRA LUCCHESI**  
PSB

**CULA**  
MDB

ALO/lrt



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=2DX49P55Z075P7EG>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2DX4-9P55-Z075-P7EG**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2DX4-9P55-Z075-P7EG -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>